

ATA N.º 04/2021

---- Reunião ordinária do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.-----
---- No dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniu o órgão executivo ordinariamente, através de videoconferência, com a participação de Carla Alexandra Pereira da Silva, Assistente Técnica, para redação da respetiva ata.-----
---- Foram registadas as seguintes participações: António José Martins Coutinho, Presidente; José Manuel Barbosa de Almeida e Costa, Vice-presidente; Paulo César de Bastos Martins, Pedro Amadeu Fernandes Lopes Lobo, Estela Marisa Pereira da Conceição, Maria Elisabete Martins Henriques e Raul Alberto da Conceição Duarte, Vereadores.-----
---- Foi registada a falta justificada de Ricardo Manuel Tavares da Silva, que foi substituído por Estela Marisa Pereira da Conceição.-----
---- A reunião foi declarada aberta às quinze horas e vinte e cinco minutos, tendo sido dispensada a leitura da ata da reunião anterior, por ter sido enviada uma cópia, previamente, a todos os membros que estiveram presentes naquela reunião, depois de ter sido aprovada e assinada em minuta no final da mesma.-----
---- A ata da reunião de 10 de fevereiro de 2021 foi aprovada por unanimidade pelos membros António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Ordem de Trabalhos

- Rua Nossa Senhora de Fátima – Venda de Parcela de Terreno-----
- “Requalificação da Frente Ribeirinha da Ribeira de Pessegueiro” – Ratificação-----
- Incentivo à Natalidade – Candidaturas-----
- Apoio à Reabilitação de Habitações para Famílias Carenciadas – Candidatura-----
- “Naturvouga” – Aquisição Amigável de Terreno-----
- Grande Rota, Cycling & Walking, das Montanhas Mágicas – Participação Municipal-----
- Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões e Sever do Vouga – Participação Municipal-----

Período de Antes da Ordem do Dia

Resumo Diário de Tesouraria:-----

Em 19 de fevereiro de 2021, o “Resumo Diário de Tesouraria” apresentava os seguintes valores: operações orçamentais = € 2 594 927,94 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e sete euros e noventa e quatro centimos) e operações não orçamentais = € 1 937 026,90 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, vinte e seis euros e noventa centimos).-----

Fundos Disponíveis: - Em 19 de fevereiro de 2021, os fundos disponíveis apresentavam o valor em euros de € 1 568 048,41 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quarenta e oito euros e quarenta e um centimos).-----

Correspondência:-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação contida nos mapas, nas informações e nos outros documentos a seguir indicados: -----

– Conta Corrente de Fundos Disponíveis:-----

Pedro Lobo disse ter verificado que a Câmara Municipal iria gastar muito dinheiro com viaturas e que não se lembrava de nenhuma conta corrente onde se tivesse gasto tanto dinheiro com viaturas. De seguida, perguntou de que se tratava um valor de € 9 000,00, para o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e as linhas com custas judiciais.-----
O presidente da Câmara Municipal informou tratar-se de um processo judicial, apresentado pelo Ersar, relacionado com o resultado das análises efetuadas à água proveniente dos chafarizes que existem nas freguesias onde não há, ainda, rede de abastecimento da AdRA. Informou ser necessário entregar à Ersar, habitualmente, o resultado dessas análises e que, de vez em quando, apresentam um resultado de água não própria ou não potável, sendo que a Ersar aplica coimas quando não são cumpridos determinados parâmetros. Mais explicou que a recolha de amostras é realizada por uma empresa contratada para o efeito e que, se coincidir com uma altura em que tenha havido alguma adulteração das águas provocada pelas primeiras chuvas, o resultado é de água imprópria, mas que isso acontece apenas uma ou duas vezes num ano.

Relativamente ao valor a gastar com viaturas, informou tratar-se da manutenção e reparação das mesmas e que o valor da manutenção do autocarro e dos camiões do lixo é muito elevado.-----

Paulo Martins perguntou se a despesa no valor de € 140 000,00, para a Ersuc, era anual. Elisabete Henriques informou ser o valor anual a pagar à Ersuc pelo tratamento do lixo, à tonelada e pela TGR.-----

– Mapa de Obras em Curso:-----

– Fluxos de Caixa SNC AP2:-----

Intervenções:-----

Paulo Martins perguntou se era possível ter acesso aos dois processos do Judicial da Comarca de Santarém e perguntou quantos mais existiam com a Ersar.-----

O presidente da Câmara Municipal disse que iria enviar a nota das sentenças e que, atualmente, não havia mais nenhum processo a decorrer.-----

Pedro Lobo perguntou de quem era a responsabilidade fazer o Mapa de Obras em curso que é apresentado nas reuniões de Câmara.-----

O presidente da Câmara informou ser responsabilidade do serviço de obras municipais.-----

Pedro Lobo apresentou a seguinte declaração: *“Excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, senhora e senhores vereadores. Na passada sexta-feira, dia 19 de fevereiro do corrente ano, poucos minutos antes do início da Assembleia Municipal, que se realizou nessa data, tomei conhecimento de um documento enviado aos deputados municipais, com o título: “Contrato Empreitada Centro Escolar de Sever do Vouga” e subtítulo: “Sucessão cronológica de actos”, assinado pelo senhor presidente da Câmara. Após leitura deste documento, e tendo verificado, que o mesmo contraria declarações proferidas em diversas reuniões de Câmara, ao longo do decorrer desta obra, bem como apresenta informações incorretas, cumpre-me esclarecer o seguinte. No ponto 5 do referido documento, informa V. Exa que a prorrogação desta obra pelo período adicional de 310 dias foi aprovada pela CCDR – DAJ 150/19. Da leitura do referido parecer, disponível na internet, não me parece ser possível, em boa fé, chegar a essa conclusão. Em nenhum ponto do parecer propriamente dito, é referido o Centro Escolar de Sever do Vouga. A conclusão apresentada neste parecer, é genérica para todas as obras públicas e mais não faz que concluir: “que um dono de obra pode decidir, com a devida fundamentação e em momento contemporâneo ou prévio ao termo do prazo de vigência do contrato, prorrogar, a título gracioso, o prazo de execução da obra, por facto imputável ao empreiteiro”, facto que se verifica para todas as obras. A autora deste documento, Dr.ª Ana Luzia Lopes, não deixa contudo de transcrever Jorge Andrade da Silva, Código dos Contratos Públicos, anotado e comentado, Almedina 2018, sétima edição revista e atualizada, páginas 612 e 613 em que é dito, por Jorge Andrade da Silva, que “as prorrogações reguladas no artigo 298 do CCP são aquelas que, no domínio dos contratos públicos, se costuma designar por prorrogações legais em oposição às prorrogações graciosas. As primeiras, como ficou dito, constituem direitos do cocontratante nesse sentido, mas sem prejuízo do seu direito de elas beneficiar. As segundas, não correspondendo a situações de facto em que a lei as impõe, o contraente público concede-as ou não conforme entenda razoável e justo, dadas as circunstâncias”. Um parecer é o pronunciamento por escrito de uma opinião técnica. A CCDR formulou um, não se fazendo qualquer referência direta a esta obra, nem sequer às razões invocadas pelo empreiteiro. Referir, como V. Exa faz, no documento enviado aos deputados municipais, que a CCDR aprova o aditamento ao contrato de empreitada referido anteriormente, é portanto uma informação incorreta porque resulta da extrapolação do conteúdo do parecer. Aliás, não cabe à CCDR, aprovar prorrogações das obras desta Câmara Municipal. Essa função é, como sabe, do executivo desta Câmara. Na cláusula Quarta do aditamento referido consta: “Por motivos exclusivamente imputáveis ao segundo contratante, refira-se a empresa Construções Carlos Pinho, Lda., o prazo de execução da indicada obra não está a ser pontualmente cumprido de acordo com as condições contratualmente estabelecidas, conforme resulta dos vários relatórios da empresa de segurança da obra, que atestam a existência de um desvio considerável dos meios de mão-de-obra e equipamentos afetos à obra em causa, bem como consta que, apesar de o Município de Sever do Vouga ter interpelado a referida*

sociedade, para apresentar um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que fossem necessárias à recuperação do atraso, a mesma não o fez, pelo menos até à data deste aditamento. Face ao exposto deste parecer e tendo por base a decisão tomada, é legítimo concluir que V. Exa entende ser razoável e justo permitir uma prorrogação graciosa a um empreiteiro que decide por sua iniciativa, desmobilizar mão-de-obra e equipamentos, para outras obras, sem mesmo apresentar medidas de correção, causando dessa forma prejuízo ao município. Como é do seu conhecimento, senhor presidente, não partilho Da mesma opinião, pois não considero ser razoável nem justo. No ponto 6 do documento enviado aos deputados municipais, V. Exa refere que a segunda prorrogação desta obra, desta vez de 62 dias, foi motivada pelo atraso na execução da obra por parte do empreiteiro (desvio considerável dos meios de mão-de-obra e equipamentos afetos à obra). Apresenta, portanto, a mesma justificação que apresentou na primeira prorrogação graciosa. Esta informação contradiz a informação anteriormente prestada em reunião de Câmara, em que V. Exa apresentou como justificação para esta segunda prorrogação graciosa um pedido do empreiteiro que invocava motivos inerentes a trabalhos adicionais solicitados pelo dono de obra e a pandemia do Covid-19. Na reunião de Câmara de 24 de junho de 2020, chega mesmo a apresentar uma fórmula de cálculo que relaciona o volume de trabalhos a mais com o volume global da obra, chegando por essa fórmula aos 62 dias. Estes trabalhos a mais, foram pagos, por valores muito acima dos valores de mercado, conforme faz referência a empresa de fiscalização no relatório da obra, e em vários emails trocados com a empresa Carlos Pinho Lda. A empresa de fiscalização chega mesmo a escrever nos seus relatórios: “De referir que uma das condições para que estes valores sejam aceites é que estes trabalhos a mais não deem origem a prorrogações de prazos.” Verifico, por isso, que a informação constante do ponto 6 deste documento, também não é correta. No ponto 7 V. Exa refere no documento enviado aos deputados municipais, uma terceira prorrogação graciosa, com a mesma justificação que as anteriores. Contudo, no Mapa de Obras em curso, apresentado na reunião de Câmara no dia 9 de setembro de 2020 foi a última vez que constou esta obra. E foi também nessa reunião que o senhor Presidente disse que a obra estava terminada. Da ata consta: “O presidente da Câmara respondeu às questões colocadas, dizendo que a obra já estava concluída e que havia parecer favorável das entidades competentes para a sua abertura que irá acontecer no dia 17 de setembro de 2020”. A existir uma real prorrogação, então a obra por certo constaria do Mapa de Obras em curso nas reuniões de Câmara seguintes, e muito menos o Sr. Presidente teria proferido as declarações que fez, que como se comprova, contrariam esta prorrogação. Não me parece, também, ser possível existirem obras ao mesmo tempo que são lecionadas aulas, como se deduz desta prorrogação. E Sr. Presidente não é necessário qualquer prorrogação para afinações, que afinal, segundo o que disse em reunião de Câmara era a única coisa que ainda tinha de ser feita. Sublinho, também, as datas. Esta terceira prorrogação graciosa veio para aprovação muito depois dos prazos legais chegando ao cúmulo de vir muito depois da obra concluída. No ponto 8 é apresentado novo aditamento ao contrato, apresentando-se trabalhos a mais no valor de € 145 985,54. Pergunto pelo parecer do Tribunal de Contas relativamente a estes trabalhos. Foi pedido? Senhor presidente, por diversas vezes referi, em reuniões de Câmara, que numa obra é normal haver trabalhos a mais e a menos. O que não é normal, não é correto e não é seguramente aceitável, é que se tenham realizado trabalhos a mais, sem terem sido aprovados em reunião de Câmara. Com efeito, estes trabalhos a mais nunca foram referidos durante o decorrer da obra, antes de serem executados, pois que estes nunca foram referidos durante o decorrer da obra. A apresentação de trabalhos a mais, já depois da comprovada conclusão da obra, bem como uma prorrogação graciosa depois da mesma ter sido cumprida, tomando como verdadeiras as declarações já referidas do senhor Presidente da Câmara constitui um facto altamente irregular e na minha opinião ilegal. Na reunião de Câmara do dia 08 de abril de 2020, V. Exa, tinha aliás tido posição diferente, quando apresentou para aprovação do executivo camarário e durante o decorrer da obra trabalhos a mais no valor de € 215 615,98. O motivo pela qual foi afinal pagos € 229 211,80 é algo que, apesar de eu ter questionado, ainda não me foi explicado. O facto de, mais uma vez, se verificar que foram adjudicados trabalhos a mais, sem consulta de mercado, constitui por si só, um ato de má gestão, em claro benefício do empreiteiro e

prejuízo do Município. É ainda com total perplexidade que verifico uma nova prorrogação graciosa, não só por recorrer aos mesmos fundamentos e ser por isso mesmo, injustificada mais uma vez, mas porque esta prorrogação ocorre depois da obra concluída segundo o próprio senhor Presidente da Câmara. Tenho sido muito crítico, sobre a forma como são adjudicadas a grande maioria das obras públicas neste concelho, bem como a execução de muitas delas, que classifico como altamente irregular. Verifico, contudo, que nesta obra se chegou a um nível intolerável, com claríssimos benefícios ao empreiteiro e avultados prejuízos ao município. No total o empreiteiro beneficiou de prorrogações graciosas de 431 dias, de um perdão de multas de € 625 384,54, que seria ainda maior se não estivesse previsto que o valor acumulado de multas, não podia ser superior a 20% do valor do contrato ao mesmo tempo que lhe foram adjudicados trabalhos a mais por valores comprovadamente elevados. Por entender que há erros graves na gestão deste processo, com prejuízos claros para todos os munícipes, ao mesmo tempo que já se verificam patologias e deficiências construtivas, numa obra que conta com poucos meses de utilização, recomendo a esta Câmara a realização de uma auditoria externa a esta obra por forma a determinar e esclarecer o que efetivamente esteve na origem destas sucessivas prorrogações, dado que as informações apresentadas nas reuniões de Câmara e nas Assembleias Municipais são erróneas e contraditórias, bem como se avalie a realização dos trabalhos, inclusivamente dos trabalhos a mais apresentados já depois da conclusão da obra, e possam ser quantificados os prejuízos decorrentes da sua execução, sem consulta do mercado. Para já solicito que o senhor Presidente disponibilize todos os elementos deste processo que peço para consultar, bem como se digne agendar, até à próxima reunião de Câmara, uma reunião com os responsáveis da fiscalização, para esclarecimento de dúvidas sobre os trabalhos executados, nomeadamente os últimos trabalhos a mais.”-----

De seguida, Pedro Lobo disse ter visto, na informação escrita apresentada à Assembleia Municipal, faturas de compra à Reclacambra e perguntou quantas camas estavam no hospital de campanha e, ainda, na Fundação Bernardo Barbosa de Quadros.-----

O presidente da Câmara explicou que não era um hospital de campanha, mas sim um espaço de retaguarda e que tinham sido comprados os separadores para colocar entre as camas à Reclacambra e não as camas. Informou que o espaço estava praticamente desmantelado, embora ainda permanecessem lá algumas camas. Disse ter havido cerca de 50 camas naquele espaço e que mais algumas tinham sido adquiridas, à posteriori, para cedência à Fundação Bernardo Barbosa de Quadros e à Santa Casa da Misericórdia.-----

Raul Duarte informou, ainda, que as camas existentes no espaço de retaguarda tinham sido cedidas, gratuitamente, pelo exército e que tinham sido adquiridas trinta camas para ceder às instituições aquando das suas necessidades, sendo que algumas estavam no Centro Social Paroquial Maria da Glória e outras estavam na Santa Casa da Misericórdia. Quanto às camas cedidas pelo exército, informou que as mesmas seriam para devolver ao exército. Explicou, ainda, que as camas adquiridas pelo município tinham sido necessárias de imediato na Fundação devido à gravidade da situação pandémica naquela entidade no Domingo de Páscoa e a necessidade urgente de criação de uma área de confinamento.-----

Pedro Lobo disse não ter nada contra nenhuma empresa fora do concelho, mas que entendia que as empresas do concelho deveriam sempre ser consultadas e, da análise feita à documentação enviada à Assembleia Municipal, tinha verificado que, mais uma vez, não tinham sido consultadas empresas além da Reclacambra.-----

Raul Duarte informou que tinham sido consultadas mais empresas para a aquisição das camas. Mais explicou que a situação na Fundação Bernardo Barbosa de Quadros, no Domingo de Páscoa, tinham sido de uma grande aflição.-----

O presidente da Câmara disse haver determinados motivos e situações que justificavam o ajuste direto com carácter de urgência.-----

Pedro Lobo disse compreender perfeitamente nessas situações urgentes, mas que noutras situações não custava nada pedir três orçamentos.-----

Prosseguindo, o presidente da Câmara Municipal esclareceu algumas questões relacionadas com o centro escolar, começando por dizer que o processo tinha sido enviado ao Tribunal de Contas, entidade competente para avaliar o mesmo. Explicou que, aquilo que tinha apresentado na comunicação à Assembleia Municipal era um resumo evolução do processo, uma vez que os relatórios eram documentos exaustivos, mas que os

vereadores poderiam consultar quando quisessem. Quanto ao parecer da CCDR, explicou que nunca tinha dito que o mesmo era exclusivo para o centro escolar. Informou ter sido solicitado um parecer genérico para saber se era, ou não, possível autorizar-se uma prorrogação graciosa, ou seja, para aquele caso e para outros, daí não ter sido solicitado parecer para as prorrogações seguintes. Explicou que o parecer da CCDR dizia que as prorrogações podiam ser autorizadas desde que fossem fundamentadas e que as mesmas tinham sido autorizadas baseadas na legislação que permite que haja prorrogações graciosas desde que o dono de obra o autorize, fundamentadamente, a pedido do empreiteiro e desde que não haja encargos suplementares para o dono de obra, como é o caso em questão. Disse que tinha sido elaborada uma primeira receção provisória quando se entendeu que a obra estava em condições de funcionar, embora não estivesse totalmente afinada, e que o empreiteiro já tinha sido notificado para repor todas as situações que não tinham ficado cabalmente resolvidas, devendo ser repostas ao abrigo, quanto mais não fosse, da caução e da garantia de obra. Quanto às razões apresentadas pelo empreiteiro, disse terem entendido serem justificáveis. Referiu que, na altura, tudo isso tinha sido ponderado e tinham considerado ser melhor aceitar a prorrogação do que não a aceitar e, por consequência, a empresa vir a abandonar a obra. Quanto à análise dos documentos, disse que os mesmos estavam disponíveis para consulta. Por fim, disse que iria proceder à marcação de uma reunião com a fiscalização da obra do centro escolar.-----

-----Período da Ordem do Dia-----

Rua Nossa Senhora de Fátima – Venda de Parcela de Terreno: - Foi, pelo presidente da Câmara Municipal, apresentada uma proposta para a venda de uma parcela de terreno, com uma área de 158,5m², sobrança de uma aquisição amigável de terreno para o alargamento da Rua Nossa Senhora de Fátima, junto ao cruzamento com a E.N. 328, pelo valor de € 1 585,00 (mil, quinhentos e oitenta e cinco euros).-----

Paulo Martins perguntou até que ponto os interesses do município estavam salvaguardados, uma vez que, embora seja o empreiteiro da habitação horizontal a fazer a compra do terreno, o mesmo irá passar para o condomínio do prédio. Referiu que o normal seria, no final da obra, em que há espaço sobrança e em que nada pode ser edificado, e se estiver confinante com uma estrada, ceder esse espaço ao domínio público.-

O presidente da Câmara disse que essa responsabilidade iria transitar para o condomínio.- Pedro Lobo disse que a declaração da técnica superior do município referia que os valores do mercado o preço unitário do terreno eram de € 42,00 e que a proposta em apreço era de € 10,00.-----

O presidente da Câmara explicou tratar-se de uma avaliação genérica e que não é possível construir naquele terreno, embora esteja localizado na mancha de construção, pois o mesmo não permite o afastamento exigido.-----

Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal aprovou, por maioria, proceder à venda de uma parcela de terreno, com uma área de 158,5m², sobrança de uma aquisição amigável de terreno para o alargamento da Rua Nossa Senhora de Fátima, junto ao cruzamento com a E.N. 328, pelo valor de € 1 585,00 (mil, quinhentos e oitenta e cinco euros). Mais foi deliberado, por maioria, exigir-se que se mantenham as infraestruturas existentes no local.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Contra – Paulo Martins, Pedro Lobo e Estela Conceição-----

Pedro Lobo apresentou a seguinte declaração de voto: *“No ponto 3 da proposta assinada pelo senhor presidente da Câmara consta: “3) De acordo com o relatório de avaliação anexo, foi fixado o preço de € 10,00/m², considerando que se exige a permanência das infraestruturas existentes e que pertencem ao município”. Na proposta apresentada, contudo, o senhor presidente não refere e devia referir, informação relevante na determinação do preço do terreno tal como:-----*

- “(...) tendo em conta a avaliação do terreno considerado como “Solo Apto para Construção”, inserido no Plano de Urbanização da Vila de Sever do Vouga e dentro dos valores de mercado, obtém-se para o valor unitário do terreno de € 42,00/m² (...)”.-----

- As infraestruturas existentes no local em nada interferem com a obra que o empreiteiro comprador se encontra a realizar, conforme se comprova pelo facto de desde o início da obra ter vedado a mesma com taipais que incluíam o terreno referido, circundando as infraestruturas;-----

- Da mesma forma, depois do edifício construído, não interferem em nada com o funcionamento do edifício, não sendo, por isso, razão objetiva e válida para invocar, qualquer desvalorização do m² de terreno;-----

- Com a compra deste terreno, o empreiteiro vê a sua obra muito valorizada, pelo facto do seu imóvel passar a ter duas frentes.-----

Pelas razões apresentadas, o preço anormalmente baixo proposto pelo senhor presidente da Câmara, não pode por mim ser aceite, por entender que causa prejuízo claro aos munícipes.-----

Solicito que esta informação, presente em reunião de Câmara seja apresentada à Assembleia Municipal.”-----

“Requalificação da Frente Ribeirinha da Ribeira de Pessegueiro” – Ratificação: - A

Câmara Municipal ratificou, por maioria, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar a abertura de um concurso público, para a “Requalificação da Frente Ribeirinha da Ribeira de Pessegueiro”, tendo como objetivo o enquadramento e integração paisagística de uma linha-de-água para a criação de um espaço verde de recreio e lazer para dinamização do centro urbano. Foi, de igual modo, deliberado, por maioria, o seguinte:-----

a) Aprovar a decisão de contratar, bem como a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos do artigo 36º do CCP, aprovadas por despacho do dia 16 de dezembro de 2020;-----

b) Aprovar as peças do procedimento e minuta do anúncio, aprovadas por despacho do dia 16 de dezembro de 2020;-----

c) Designar como gestor do contrato, por parte da entidade adjudicante Município de Sever do Vouga, no âmbito do previsto no artigo 290º-A do CCP, a técnica Sandra Cristina Pinhão Veiga;-----

d) Designar como membros do júri os seguintes elementos:-----

Membros efetivos:-----

– Fernando Marques de Sá Marinheiro;-----

– Maria Isabel Figueiredo da Silva;-----

– Sandra Cristina Pinhão Veiga.-----

Membros suplentes:-----

– Bruno Miguel de Jesus Machado;-----

– Rui Fernando Fernandes Loureiro.-----

e) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências enunciadas na Informação Técnica/Decisão de Contratar, que vai ser arquivada junto dos documentos desta reunião;-----

f) Considerar como aprovados os compromissos plurianuais conforme inscrição no Plano 2018 I 60;-----

g) Validar o respetivo compromisso, no cumprimento das regras estabelecidas no n.º 1 do artigo 5º da Lei dos Compromissos;-----

h) Aprovar a minuta retificada.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Abstenção – Estela Conceição; Contra – Paulo Martins e Pedro Lobo.-----

Pedro Lobo apresentou a seguinte declaração de voto: “Por não existir qualquer razão válida para este procedimento, que viola as regras da contratação, voto contra.”-----

Incentivo à Natalidade – Candidaturas: - Na sequência do requerimento apresentado ao abrigo do regulamento, a Técnica Superior do serviço de Ação Social elaborou uma informação interna com mais cinco candidaturas aprovadas. Analisada a informação, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, apoiar os seguintes candidatos em € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).-----

- Aida Carina de Jesus Batista;-----

- Ana Cristina Dias Mendonça;-----

- Beatriz Barbosa dos Santos;-----

- Florentina Papurica;-----

- Joana Maria Martins Batista.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Estela Conceição, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Apoio à Reabilitação de Habitações para Famílias Carenciadas – Candidatura: - Foi presente um processo de candidatura ao Regulamento para Apoio à Reabilitação de Habitações para Famílias Carenciadas, em nome de Anabela Conceição Campos Ferreira. Analisada a candidatura e respetiva informação técnica, o órgão executivo aprovou, por unanimidade, prestar apoio à recuperação da habitação através da cedência dos materiais de construção necessários para a elaboração de dois quartos e um WC, num valor total de € 5 107,23 (cinco mil, cento e sete euros e vinte e três cêntimos).-----

Esta deliberação foi tomada ao abrigo do artigo 16º do Regulamento para Apoio à Reabilitação de Habitações para Famílias Carenciadas do Concelho de Sever do Vouga.----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Estela Conceição, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

“Naturvouga” – Aquisição Amigável de Terreno: - Foi presente e analisado o seguinte auto de aquisição amigável de terreno, para a empreitada “Naturvouga”, pela via do direito privado, cujas diligências foram efetuadas pela vereadora Elisabete Henriques, assumindo a Câmara, por unanimidade, a satisfação dos encargos que dele constam, para:-----

- a) A compra aos herdeiros da herança indivisa aberta por óbito de Maria Madalena Martins Henriques, de dois prédios rústicos, na sua totalidade, omissos na Conservatória do Registo Predial e inscritos sob os artigos matriciais números 5134 e 5071, da freguesia de Pessegueiro do Vouga, pelo valor total de € 2 386,00 (dois mil, trezentos e oitenta e seis euros).-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Estela Conceição, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Grande Rota, Cycling & Walking, das Montanhas Mágicas – Participação Municipal:

- Na sequência da aprovação da candidatura da Grande Rota das Montanhas Mágicas, na medida do Cycling & Walking, do Programa Valorizar – Linha de Apoio de Valorização Turística do Interior, a Adrimag veio informar os sete municípios associados do valor correspondente à parte não financiada. Assim, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, proceder ao pagamento do valor que lhe corresponde de € 10 421,17 (dez mil, quatrocentos e vinte e um euros e dezassete cêntimos).-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Estela Conceição, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões e Sever do Vouga – Participação Municipal:

- No âmbito do Programa Valorizar, foi aprovada a candidatura “Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões”, cujo promotor ao Turismo de Portugal foi a Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões. Esta candidatura visa a implementação de uma rede de monumentos megalíticos que inclui Sever do Vouga. O montante não financiado deverá ser suportado pelos 13 municípios associados. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o valor da participação resultante da intervenção em três monumentos do concelho: Dólmen do Chão Redondo 2; Anta da Capela dos Mouros e do Dólmen da Pedra da Moura, no valor de € 11 126,37 (onze mil, cento e vinte e seis euros e trinta e sete cêntimos) para o ano de 2021 e € 3 708,79 (três mil, setecentos e oito euros e setenta e nove cêntimos) para o ano de 2022.-----

Paulo Martins congratulou a realização do projeto e disse considerar que devem ser desenvolvidos mais projetos semelhantes com a Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões que, na sua opinião, tem mais a ver com Sever do Vouga do que a CIM de Aveiro.

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Estela Conceição, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

---- Nada mais havendo a tratar, deu-se como concluída esta reunião, cuja ata em minuta foi aprovada, por unanimidade, no final, para produzir eficácia imediata, tendo sido elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente deste órgão e por quem a redigiu.-----